



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº252/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA R. MATOS LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** R. MATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.640.120/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Ricardo Guimaraes de Matos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 800.591.189-03, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, nº 880, Centro, Três Barras do Paraná/PR

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 252/2023, celebrado na data de 12 de dezembro de 2023, instruído no processo administrativo nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 64/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57 e 65, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, reajuste no valor unitário dos itens pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (meses) no percentual de 6,33% e manutenção do acréscimo de 25% no quantitativo de horas dos itens 01 e 02 do contrato, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(Art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

*Handwritten signatures*



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 231.573,00 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e três reais) para o período de 13/12/2024 à 13/12/2025, conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

| ITEM         | QTDE   | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL   |
|--------------|--------|-------|---|-----------------------|---------------|
| 01           | 1.875  | HORA  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA  | R\$ 38,52             | R\$ 72.225,00 |
| 02           | 1.875  | HORA  | PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA   | R\$ 31,84             | R\$ 59.700,00 |
| 03           | 300    | HORA  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 16 METROS   | R\$ 242,16            | R\$ 72.648,00 |
| 04           | 10.000 | KM    | DESLOCAMENTO POR KM RODADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS - UTILIZAÇÃO SOMENTE EM DESCOLAMENTO FORA DO PERÍMETRO URBANO | R\$ 2,70              | R\$ 27.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |        |       |   | <b>R\$ 231.573,00</b> |               |

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 38.597,00 (Trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais) a título de reajuste no valor dos itens, o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor de 231.573,00 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e três reais) para os próximos 12 (doze) meses e o valor total do Contrato em R\$ 424.549,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de dezembro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**R. MATOS LTDA**  
RICARDO GUIMARAES DE MATOS - Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

J



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: R. MATOS LTDA - CNPJ nº 48.640.120/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, reajuste no valor unitário dos itens pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (meses) no percentual de 6,33% e manutenção do acréscimo de 25% no quantitativo de horas dos itens 01 e 02 do contrato, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Valor do aditivo:** O valor total do contrato em decorrência das alterações realizadas por este termo aditivo que era de R\$ 217.816,00 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e dezesseis reais), passa a ser de R\$ 231.576,50 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o período de 13/12/2024 à 13/12/2025.

**Prazo de Vigência:** 13/12/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº 64/2023.**

J

Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de dezembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:746E1A3C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 252/2023**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: R. MATOS LTDA - CNPJ nº 48.640.120/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, reajuste no valor unitário dos itens pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (meses) no percentual de 6,33% e manutenção do acréscimo de 25% no quantitativo de horas dos itens 01 e 02 do contrato, com fundamento nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Valor do aditivo:** O valor total do contrato em decorrência das alterações realizadas por este termo aditivo que era de R\$ 217.816,00 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e dezesseis reais), passa a ser de R\$ 231.576,50 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o período de 13/12/2024 a 13/12/2025.

**Prazo de Vigência:** 13/12/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº 64/2023.**

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:5EE59CDF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO n.º 23/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.990.629/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, Contando da data de Contando da data de 22 de outubro de 2024 a 21 de março de 2025.

. Ao contrato referente a obra de Pavimentação Da Rua Joao Trota Telles –conforme parecer da Secretaria demandante anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 29 de

nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR, 21 de outubro de 2024.

**ASSINAM O TERMO:** MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito

**Municipal – ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA**

**por:** GEOVANE STOCCHERO

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:9D6F6DC3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
20/2021**

**Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 76/2021 – Pregão Presencial Nº 20/2021 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na Rua Osorio Brasileiro, Nº 11, no Município de Palmital-PR, CEP 85.270-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com IP fixo e IP válido, com outorga e autorização pela Agencia Nacional de Telecomunicações- Anatel, com manutenção corretiva e preventiva nas velocidades variadas com taxa de download e upload, com fornecimento de todo material e mão de obra – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 76/2021 (oriundo do Pregão Presencial Nº 20/2021), de forma que a data para o seu termo final passa a ser **31 de dezembro de 2025 – Valor:** Fica aditivado o valor de R\$ 228.875,52 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco e cinquenta e dois centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:0B39C6B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 908/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 056/2024, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB);

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Denise Mateus havia solicitado licença para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, período em que a função de Presidente do Conselho foi assumida por Letícia Fernanda Santos;

CONSIDERANDO o término do período eleitoral e o retorno de Sandra Denise Mateus à Presidência do Conselho;

CONSIDERANDO que as servidoras Sandra Denise Mateus, Letícia Fernanda Santos e Maressa Cristina Volochen já haviam sido eleitas para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho, respectivamente, conforme registrado em ata.

**RESOLVE:**